ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 03/09/19
09:56hs 2 anexos
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 311 /2019

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 10 / 09 / 2019
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN, A **CRIAÇÃO DO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL NO QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS**, COM VISTAS À AMPLIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

AUTORA: ELIENE SOARES

Indico que, após cumprido o rito regimental, seja encaminhada ao Senhor Prefeito do Município de Parauapebas, Darci José Lermen, cópia desta Indicação que requer a criação do cargo de terapeuta ocupacional, de provimento efetivo, no quadro de cargos e carreiras da Prefeitura de Parauapebas, com a disponibilização de 12 vagas, visando à ampliação do leque de profissionais que prestam serviços na saúde pública municipal. Anexa ao corpo deste texto segue a proposta de Projeto de Lei ao Executivo.

JUSTIFICATIVA

A terapia ocupacional é uma área da saúde que atua em prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas de todas as idades que possuem alterações motoras, perceptivas e ou cognitivas decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas. O profissional da área, chamado terapeuta ocupacional, trabalha para desenvolver, recuperar ou manter as habilidades sensoriais, motoras, perceptivas, cognitivas e sociais que as pessoas com deficiência precisam para ter maior desempenho ocupacional nas atividades do dia a dia, como na alimentação, vestuário, higiene e atividades de vida prática, a exemplo de ir à escola, ao trabalho e se divertir, por exemplo.

O perfil da formação do terapeuta educacional é focado em interagir com as áreas de neurologia (infantil e adulto), ortopedia, psiquiatria (infantil e adulto) e geriatria. É preciso, ainda assim, cursar faculdade com duração média de quatro anos. O currículo da graduação em Terapia Ocupacional mescla disciplinas como anatomia, fisiologia, biologia e ciências humanas e sociais. A formação acadêmica inclui disciplinas práticas a partir do segundo ano e o estágio é obrigatório no último ano de curso.

O terapeuta ocupacional atua em diversos locais, como hospitais, centros de reabilitação, consultórios, clínicas, creches, escolas, empresas e até mesmo com atendimento domiciliar. Apesar disso, em Parauapebas não há o cargo de terapeuta ocupacional na estrutura de pessoal do Poder Executivo, embora o trabalho desse profissional esteja em ascensão nas áreas de gerontologia, oncologia, saúde do trabalho e educação inclusiva.

Quando tiver o espaço devido em nosso município, o terapeuta ocupacional poderá contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes locais, bem como para a autonomia e independência deles, ampliando o campo de ações para as pessoas com dificuldade de se integrar à sociedade em razão de alterações físicas, mentais, cognitivas ou emocionais. Existem métodos específicos para o tratamento de cada paciente, em que são levados em consideração sua deficiência e seu quadro clínico e para os quais o terapeuta está devidamente habilitado.

Diante do exposto, indico à Prefeitura de Parauapebas que crie a carreira de terapeuta ocupacional no quadro de cargos e carreiras de nosso município e, para contribuir com esse trabalho, disponibilizo uma minuta de projeto de lei com detalhes sobre o cargo anexa ao texto desta Indicação. A intenção deste pedido é para que a nossa sociedade tenha disponível uma gama de profissionais e especialistas qualificados em ajudar no tratamento de problemas de saúde que, porventura, vierem a surgir.

Certa da compreensão dos nobres vereadores e com plena convicção de que o prefeito Darci Lermen será sensível à causa e vai atendê-la com atenção, pensando no bem-estar e na prestação de serviços de saúde eficientes à população, conto com a aprovação dos nobres vereadores.

Câmara Municipal de Parauapebas, 3 de setembro de 2019.

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

LEI Nº _____, DE _____ DE SETEMBRO DE 2019

CRIA O CARGO DE **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro geral de servidores municipais, estabelecido pela Lei Municipal n.º 4.213/2001 e alterações, o cargo de provimento efetivo de terapeuta ocupacional.

Art. 2º As atribuições, condições de trabalho, responsabilidades e qualificações exigíveis para o provimento do cargo da categoria funcional, criado por este instrumento legal, constam dos anexos I, II e III que são parte integrante desta presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas (PA), _____ de setembro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Denominação do Cargo	Carga Horária	Vencimento Básico	Insalubridade 20%	Vencimento Total
Terapeuta Ocupacional	30	R$ 5.686,24	R$ 1.137,24	R$ 6.823,48

ANEXO II

CARGO PÚBLICO	NÚMERO NA CBO	QUANTIDADE DE CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2239-05	12	**a)** Curso Superior completo em Terapia Ocupacional, devidamente graduado em Instituto de Ensino Superior reconhecido pelo MEC. **b)** Registro no respectivo Conselho Regional da Classe, o Crefito.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL CRIADO NOS TERMOS DESTA LEI:

GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL	**CBO:** 2239-05
Quadro de Cargos: Saúde Pública Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	**PERFIL DESCRITIVO DO CARGO LEI Nº _____**
Categoria de Cargos: Cargos Especializados em Serviços de Saúde	

GRUPO II: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO / SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sumária do Cargo:

a) Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia em seus vários estágios da vida e nos vários contextos e níveis do domínio da saúde e do bem-estar;
b) Habilitam pacientes e clientes;
c) Realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes;
d) Prestam orientação a pacientes, clientes, familiares cuidadores e responsáveis;
e) Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
f) Exerce atividades técnico científicas;
g) Faz a prescrição do tratamento (cuidado) terapêutico ocupacional necessário, sejam eles motivados por limitações na execução de atividades e/ou restrições na participação da pessoa nos domínios de suas funções físicas, mentais, emocionais, sociais, cognitivas e do intelecto.

Sumário das Atribuições:

a) *Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar,* desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.

GRUPO III: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:

a) Avaliar e auxiliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
b) Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
c) Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.
d) Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
e) Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;
f) Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
g) Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;
h) Utilizar recursos de informática;
i) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
j) *Atender os portadores de transtornos mentais, no tocante as suas necessidades específicas,*

objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social;

k) Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional;

l) Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde;

m) Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;

n) Participar com a equipe multiprofissional na elaboração do Projeto Terapêutico Singular - PTS;

o) Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional;

p) Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;

q) Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

r) Realizar todo o trabalho de forma inter e multiprofissional;

s) Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais;

t) Participar das reuniões com a equipe, inclusive com familiares dos usuários;

u) Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as Políticas Públicas de Saúde.

GRUPO IV: ATRIBUTOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

Conhecimentos:

a) A execução das atividades do cargo exige uma compreensão e conhecimentos relativos ao ensino profissional de nível superior em sua área de habilitação.

b) É necessário o conhecimento da legislação federal, estadual, municipal, aplicável à área técnica de atividade da habilitação profissional.

c) É necessário registro no Conselho Regional da Categoria profissional no Estado do Pará.

d) É necessário o conhecimento do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas.

Habilidades:

a) Habilidade de relacionamento interpessoal.

b) Habilidade para lidar com situações de estresse causadas por comportamento de usuários de serviços públicos municipais.

c) Habilidade para trabalhar em grupo e equipe.

d) Habilidade para organizar e coordenar atividades.

e) Habilidade para raciocínio lógico e verbal.

f) Habilidade para liderar equipes de trabalho.

Capacidades:

a) Não é exigida experiência anterior para ocupação do cargo.

b) É necessária a capacidade para operar sistemas informatizados universais, em nível intermediário.

c) É necessário capacidade para digitar, com elevado grau de proficiência, textos e tabelas complexas.

d) É necessária capacidade para produzir e interpretar textos, tabelas e gráficos.

e) É necessária capacidade para interpretar e aplicar leis.